



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

E-mail: gabinete@belacruz.ce.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 839/2018 DE 15 DE JUNHO DE 2018

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DO VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, NA FORMA QUE INDICA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam reajustados os valores dos vencimentos básicos dos servidores do Poder Executivo Municipal em conformidade com a atualização do salário mínimo nacional vigente na forma dos anexos I e II, partes integrantes desta Lei.

**Art. 2º.** Os proventos dos inativos e pensionistas ficam majorados nos mesmos valores estabelecidos nesta Lei para os servidores em atividade, observado o disposto no § 8º. do art. 40, da constituição Federal.

**Art. 3º.** Altera o reajuste para 5% para os servidores que ganham acima de um salário mínimo, e 5% para os Agentes de Endemias, baseado na Lei Municipal nº 790/2016. Considerando que o INPC de 2017 foi de 5.81%

**Art. 4º.** O reajuste concedido por esta Lei não incidirá sobre o salário dos Agentes de Saúde, Agentes de Endemias e servidores que ganham acima do salário mínimo nacional.

*recebido em 27/06/2018*  
*Elton Gasbiller*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

E-mail: gabinete@belacruz.ce.gov.br

**Art. 5º.** O reajuste concedido por esta Lei não constitui para o Poder Executivo quaisquer obrigações de reajustamento dos contratos temporários regulados por lei municipal.

**Art. 6º.** Readequar o salário de Educador Físico criado pela Lei nº 607/2006, de 24 de outubro de 2006, no mesmo valor de outros profissionais como: Terapeuta Ocupacional, Psicólogo, etc.

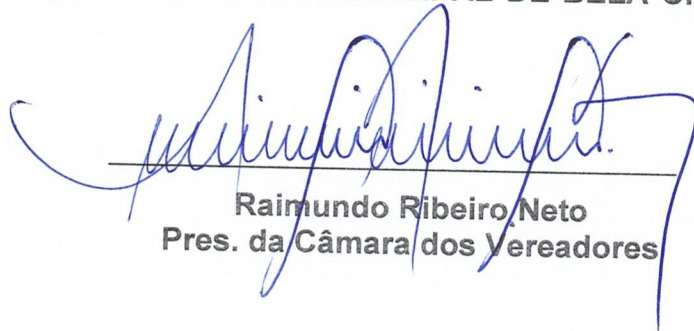
**Art. 7º.** Acrescentar 20% de insalubridade e equiparar o salário de Técnicos de Laboratório do SESP, com os de Auxiliares de Laboratório.

**Art. 8º.** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no vigente orçamento.

**Art. 9º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, salvo seus efeitos financeiros que retroagem a 1º de janeiro de 2018.

**Art. 10.** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ-CE, em 15 de junho  
de 2018.



Raimundo Ribeiro Neto  
Pres. da Câmara dos Vereadores





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

E-mail: gabinete@belacruz.ce.gov.br

### ANEXO I – TABELA DE VENCIMENTO

#### LEI MUNICIPAL Nº839/2018

#### 1. QUADRO DO PODER EXECUTIVO - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Código	Denominação	Vencimento	Reg.Horas
214	Gari	954,00	40/hs
213	Motorista – Tipo “D”	954,00	40/hs
212	Inspetor da Vigilância Sanitária	954,00	40/hs
211	Auxiliar em Laboratório	954,00	40/hs
209	Instrutor de Dança – CIAC	954,00	20/hs
208	Instrutor de Artesanato – CIAC	954,00	20/hs
207	Instrutor de Desenho e Pintura – CIAC	954,00	20/hs
206	Instrutor de Teatro – CIAC	954,00	20/hs
205	Instrutor de Música – CIAC	954,00	20/hs
204	Instrutor de Esporte	954,00	40/hs
203	Técnico em Enfermagem – Hospital	954,00	40/hs
202	Psicopedagogo	954,00	40/hs
172	Carpinteiro	954,00	40/hs
171	Pintor	954,00	40/hs
170	Lavadeira	954,00	40/hs
169	Pedreiro	954,00	40/hs
168	Cozinheiro	954,00	40/hs
166	Auxiliar de Serviços Gerais	954,00	40/hs





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

E-mail: gabinete@belacruz.ce.gov.br

164	Encanador	954,00	40/hs
163	Tratorista	954,00	40hs
161	Mecânico de Veículo	954,00	40/hs
160	Telefonista	954,00	40/hs
159	Almoxarife	954,00	40/hs
158	Mensageiro	954,00	40/hs
157	Músico da Banda Municipal	954,00	40/hs
156	Auxiliar de Operador de Raio-X	954,00	40/hs
155	Auxiliar de Sala de Gesso	954,00	40/hs
154	Motorista	954,00	40/hs
151	Recepcionista	954,00	40/hs
150	Digitador	954,00	40/hs
144	Auxiliar de Consultório Dentário	954,00	40/hs
141	Fiscal de Tributos	954,00	40/hs
140	Fiscal de Obras	954,00	40/hs
114	Agente Social	954,00	40/hs
113	Auxiliar de Farmácia	954,00	40/hs
112	Agente Administrativo	954,00	40/hs
082	Calceteiro	954,00	40/hs
080	Ajudante	954,00	40/hs
063	Auxiliar de Serviços II	954,00	40/hs
062	Auxiliar de Enfermagem – Hospital	954,00	40/hs
167	Vigia	954,00	40/hs





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

E-mail: gabinete@belacruz.ce.gov.br

054	Vigia I	954,00	40/hs
052	Gari	954,00	40/hs
051	Zelador	954,00	20/hs
050	Mensageiro	954,00	40/hs
049	Telefonista	954,00	40/hs
047	Vigia II	954,00	40/hs
043	Atendente II	954,00	40/hs
041	Atendente III	954,00	40/hs
040	Cozinheiro II	954,00	40/hs
038	Servente II	954,00	40/hs
021	Servente I	954,00	40/hs
022	Vigia III	954,00	40/hs
023	Auxiliar de Serviços I	954,00	40/hs
032	Músico	954,00	40/hs
033	Bibliotecário	954,00	40/hs
037	Atendente I	954,00	40/hs
099	Auxiliar em Contabilidade	954,00	40/hs
101	Auxiliar de Enfermagem – PSF	954,00	40/hs
102	Técnico Agropecuário	954,00	40/hs
103	Auxiliar de Enfermagem	954,00	40/hs
111	Secretário Escolar	954,00	40/hs
006	Agente Administrativo I	954,00	40/hs



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

E-mail: gabinete@belacruz.ce.gov.br

### ANEXO I – TABELA DE VENCIMENTO

### LEI MUNICIPAL Nº839/2018

#### 1. QUADRO DO PODER EXECUTIVO - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Código	Denominação	Vencimento	Reg.Horas
214	Gari	954,00	40/hs
213	Motorista – Tipo “D”	954,00	40/hs
212	Inspetor da Vigilância Sanitária	954,00	40/hs
211	Auxiliar em Laboratório	954,00	40/hs
209	Instrutor de Dança – CIAC	954,00	20/hs
208	Instrutor de Artesanato – CIAC	954,00	20/hs
207	Instrutor de Desenho e Pintura – CIAC	954,00	20/hs
206	Instrutor de Teatro – CIAC	954,00	20/hs
205	Instrutor de Música – CIAC	954,00	20/hs
204	Instrutor de Esporte	954,00	40/hs
203	Técnico em Enfermagem – Hospital	954,00	40/hs
202	Psicopedagogo	954,00	40/hs
172	Carpinteiro	954,00	40/hs
171	Pintor	954,00	40/hs
170	Lavadeira	954,00	40/hs
169	Pedreiro	954,00	40/hs
168	Cozinheiro	954,00	40/hs
166	Auxiliar de Serviços Gerais	954,00	40/hs



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

E-mail: gabinete@belacruz.ce.gov.br

164	Encanador	954,00	40/hs
163	Tratorista	954,00	40hs
161	Mecânico de Veículo	954,00	40/hs
160	Telefonista	954,00	40/hs
159	Almoxarife	954,00	40/hs
158	Mensageiro	954,00	40/hs
157	Músico da Banda Municipal	954,00	40/hs
156	Auxiliar de Operador de Raio-X	954,00	40/hs
155	Auxiliar de Sala de Gesso	954,00	40/hs
154	Motorista	954,00	40/hs
151	Recepcionista	954,00	40/hs
150	Digitador	954,00	40/hs
144	Auxiliar de Consultório Dentário	954,00	40/hs
141	Fiscal de Tributos	954,00	40/hs
140	Fiscal de Obras	954,00	40/hs
114	Agente Social	954,00	40/hs
113	Auxiliar de Farmácia	954,00	40/hs
112	Agente Administrativo	954,00	40/hs
082	Calceteiro	954,00	40/hs
080	Ajudante	954,00	40/hs
063	Auxiliar de Serviços II	954,00	40/hs
062	Auxiliar de Enfermagem – Hospital	954,00	40/hs
167	Vigia	954,00	40/hs



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

E-mail: gabinete@belacruz.ce.gov.br

054	Vigia I	954,00	40/hs
052	Gari	954,00	40/hs
051	Zelador	954,00	20/hs
050	Mensageiro	954,00	40/hs
049	Telefonista	954,00	40/hs
047	Vigia II	954,00	40/hs
043	Atendente II	954,00	40/hs
041	Atendente III	954,00	40/hs
040	Cozinheiro II	954,00	40/hs
038	Servente II	954,00	40/hs
021	Servente I	954,00	40/hs
022	Vigia III	954,00	40/hs
023	Auxiliar de Serviços I	954,00	40/hs
032	Músico	954,00	40/hs
033	Bibliotecário	954,00	40/hs
037	Atendente I	954,00	40/hs
099	Auxiliar em Contabilidade	954,00	40/hs
101	Auxiliar de Enfermagem – PSF	954,00	40/hs
102	Técnico Agropecuário	954,00	40/hs
103	Auxiliar de Enfermagem	954,00	40/hs
111	Secretário Escolar	954,00	40/hs
006	Agente Administrativo I	954,00	40/hs